PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.982/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES E TRABALHADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE PONTE ALTA - AMTRAPA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES E TRABALHADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE PONTE ALTA - AMTRAPA, fundada em 04 de Março de 2008, com sede e foro jurídico na própria Comunidade - Município de Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional, cultural e filantrópica, está localizada na Comunidade de Ponte Alta – Região do Eixo Forte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ com o número 11.789.136/0001-49, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração